



ESTUDO TECNICO PRELIMINAR – ETP

BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 (ART. 18, INCISO I, § 1º E § 2º).

SETOR REQUISITANTE:	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:	EDILSON VERA DA COSTA
FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA: DISPENSA DE LICITAÇÃO NA LEI 14.133/2021.	

1. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade de identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS NO MUNICÍPIO DE VERA MENDES – PI, COMPREENDENDO ARBITRAGEM, ORGANIZAÇÃO E APOIO TÉCNICO, FORNECIMENTO DE PREMIAÇÕES, LOCUÇÃO, NARRAÇÃO E TRANSMISSÃO DOS JOGOS.

3. NATUREZA E FINALIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de assegurar condições adequadas à realização de campeonatos e competições esportivas promovidos pelo Município de Vera Mendes – PI, mediante a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem, organização e apoio técnico, fornecimento de premiações, locução, narração e transmissão dos jogos, em consonância com a fase de planejamento prevista no art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A finalidade da contratação é proporcionar suporte técnico e operacional à realização das atividades esportivas, assegurando a adequada organização das competições, o cumprimento das regras das modalidades, o acompanhamento das partidas, a valorização dos atletas e equipes participantes e a divulgação dos eventos à população, de modo a atender à necessidade administrativa identificada sob a perspectiva do interesse público, conforme diretriz do art. 18, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Trata-se, portanto, de prestação de serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, destinada ao atendimento de necessidade administrativa específica e temporária, vinculada à realização de eventos esportivos municipais, com observância aos princípios do planejamento, da eficiência e da economicidade, inclusive para fins de instrução do procedimento de contratação, conforme as disposições da legislação aplicável.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade administrativa de viabilizar a organização e o apoio à realização de campeonatos e competições esportivas promovidos pelo Município de Vera Mendes – PI, assegurando condições técnicas e operacionais adequadas ao



desenvolvimento das atividades, em atendimento ao interesse público e às diretrizes de planejamento estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021.

A demanda compreende a prestação de serviços de arbitragem, organização e apoio técnico, fornecimento de premiações, locução, narração e transmissão dos jogos, incluindo a disponibilização de profissionais e equipes de apoio necessários à execução das competições, conforme as especificações e os quantitativos definidos pela Administração Municipal.

A necessidade está vinculada à realização das atividades esportivas, com foco em:

- a) assegurar a adequada organização e coordenação dos campeonatos e competições esportivas;
- b) garantir a realização das partidas com arbitragem e acompanhamento técnico compatíveis com as modalidades esportivas;
- c) disponibilizar equipes de apoio operacional, incluindo gandulas, auxiliares de mesa técnica e demais profissionais necessários à realização dos jogos;
- d) viabilizar a locução, a narração e a transmissão das partidas, ampliando a divulgação e o acompanhamento das competições pela população;
- e) proporcionar a valorização dos atletas e equipes participantes, mediante o fornecimento de premiações e o incentivo à prática esportiva.

A ausência da contratação poderá comprometer a adequada realização das competições, especialmente quanto à organização dos jogos, à observância das regras esportivas, à disponibilidade de profissionais especializados e à execução das atividades de apoio necessárias ao desenvolvimento da programação.

A contratação planejada permite definir previamente os serviços necessários, dimensionar as equipes e os recursos técnicos envolvidos e assegurar melhores condições de acompanhamento e fiscalização da execução pela Administração Municipal.

Trata-se, portanto, de medida necessária ao atendimento da finalidade pública das atividades esportivas, com escopo definido e aderência aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e do interesse público, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

5. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES

O levantamento das soluções tem por finalidade identificar e avaliar as alternativas disponíveis para atendimento da necessidade administrativa do Município de Vera Mendes – PI, relacionada à organização e ao apoio técnico e operacional à realização de campeonatos e competições esportivas, em conformidade com as diretrizes de planejamento estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando a natureza temporária da demanda, a diversidade dos serviços necessários e a programação esportiva municipal, foram analisadas as seguintes alternativas:

Solução 01 – Execução direta pelo Município com recursos próprios

Consistiria na execução, pela própria Administração Municipal, dos serviços de arbitragem, organização e apoio técnico, fornecimento de premiações, locução, narração e transmissão dos jogos, mediante utilização de pessoal, equipamentos e recursos materiais próprios.

Embora possível, essa alternativa demandaria profissionais qualificados, equipes de apoio, equipamentos de captação e transmissão audiovisual e estrutura operacional suficiente para atender à programação das competições. Considerando a diversidade das atividades e



a necessidade de execução coordenada, a solução mostra-se menos adequada à realidade administrativa municipal.

Solução 02 – Contratações individualizadas por tipo de serviço

Consistiria na realização de contratações distintas para cada atividade necessária às competições, abrangendo arbitragem, fornecimento de premiações, disponibilização de gandulas e auxiliares de mesa técnica, locução, narração, transmissão dos jogos e organização dos eventos.

Essa alternativa permitiria a participação de fornecedores especializados em cada serviço, favorecendo a competitividade. Entretanto, a multiplicidade de contratações exigiria maior esforço administrativo de coordenação, acompanhamento e fiscalização, especialmente diante da necessidade de execução simultânea das atividades durante os jogos.

Dessa forma, embora tecnicamente viável, a contratação individualizada apresenta maior complexidade operacional, podendo comprometer a integração e a eficiência necessárias à execução da programação esportiva.

Solução 03 – Contratação de empresa especializada com organização dos serviços em lotes

Consiste na contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de apoio à realização de campeonatos e competições esportivas, mediante organização do objeto em dois lotes, conforme a natureza e a complementaridade das atividades.

O Lote I – Serviços de Arbitragem e Apoio compreende arbitragem, fornecimento de premiações, disponibilização de gandulas, mesa técnica, locução, narração e transmissão dos jogos. O Lote II – Serviços de Organização e Técnicos contempla equipe de apoio, organização dos eventos e elaboração de regulamentos e cronogramas das competições.

A alternativa permite a execução coordenada dos serviços integrantes de cada lote, com definição das responsabilidades contratuais, compatibilidade dos cronogramas e maior eficiência na organização e no acompanhamento das atividades. O parcelamento também possibilita a participação de fornecedores especializados nos respectivos conjuntos de serviços, conciliando a integração operacional com a competitividade.

Solução apontada como mais adequada

A análise das alternativas demonstra que a Solução 03 – Contratação de empresa especializada com organização dos serviços em lotes apresenta-se como a mais adequada ao atendimento da necessidade administrativa identificada.

A divisão em dois lotes considera as características técnicas e operacionais dos serviços, permitindo o agrupamento de atividades complementares, a definição das responsabilidades de execução e o acompanhamento adequado das competições, sem exigir a contratação de todos os serviços por um único fornecedor.

A pesquisa de mercado realizada, mediante consulta a quatro fornecedores, demonstrou a disponibilidade de prestadores para os serviços pretendidos, tendo o Relatório de Precificação estabelecido o **valor estimado global de R\$ 63.327,50**, distribuído entre os dois lotes, a partir da média aritmética dos preços unitários pesquisados.

Dessa forma, conclui-se que a contratação de empresa especializada, estruturada em dois lotes, constitui solução tecnicamente adequada, operacionalmente viável e economicamente compatível com os parâmetros de mercado identificados, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude e aos princípios do



planejamento, da eficiência, da competitividade e da economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de organização e apoio à realização de campeonatos e competições esportivas promovidos pelo Município de Vera Mendes – PI, compreendendo arbitragem, organização e apoio técnico, fornecimento de premiações, locução, narração e transmissão dos jogos, conforme especificações, quantitativos e condições a serem definidos no Termo de Referência.

A modelagem proposta contempla a execução coordenada dos serviços necessários à realização das competições esportivas, permitindo:

- a) definição prévia das características, especificações e quantitativos dos serviços a serem prestados;
- b) disponibilização de equipes de arbitragem e apoio técnico, incluindo árbitros, bandeirinhas, anotadores, gandulas e auxiliares de mesa técnica;
- c) organização das competições, incluindo elaboração de regulamentos, cronogramas e acompanhamento da realização dos jogos;
- d) fornecimento de premiações destinadas à valorização dos atletas e equipes participantes;
- e) prestação de serviços de locução, narração e transmissão audiovisual das partidas, conforme os requisitos técnicos estabelecidos;
- f) definição clara das responsabilidades contratuais, com acompanhamento e fiscalização da execução pela Administração Municipal.

Sob o aspecto operacional, a solução permite que a Administração disponha dos profissionais, equipamentos e serviços necessários de forma coordenada, durante o período de realização das competições, sem necessidade de manter estrutura própria permanente para execução integral das atividades.

Do ponto de vista econômico, a contratação com escopo previamente definido permite maior previsibilidade das despesas, melhor controle orçamentário e adequação à realidade administrativa do Município, observada a análise da viabilidade do parcelamento e das condições do mercado fornecedor.

A solução mostra-se, portanto, tecnicamente adequada e operacionalmente viável para o atendimento da necessidade identificada, em observância aos princípios do planejamento, da eficiência e da economicidade e aos pressupostos da fase preparatória previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

7. REQUISITOS NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

- ☐ Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos
- ☐ E demais legislações vigentes aplicáveis ao objeto a ser contratado.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa dos quantitativos foi estabelecida pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude de Vera Mendes – PI, considerando a programação prevista para os campeonatos e competições esportivas municipais, o período de realização dos jogos e a necessidade de disponibilização de profissionais, equipamentos e serviços de apoio.



O dimensionamento contempla 9 (nove) diárias para os serviços de arbitragem, gandulas, mesa técnica, locução, narração e transmissão dos jogos, além dos serviços de premiação, organização, apoio operacional e elaboração de regulamentos e cronogramas, previstos em quantitativos unitários para atendimento da programação esportiva.

Os serviços foram distribuídos em dois lotes, considerando suas características técnicas e operacionais, conforme os quantitativos apresentados a seguir.

LOTE 1- SERVIÇOS DE ARBITRAGEM E APOIO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ARBITRAGEM COMPOSTA POR 1 ÁRBITRO, 2 BANDEIRINHAS E 3 ANOTADORES, COM PROFISSIONAIS CREDENCIADOS PELAS INSTITUIÇÕES DA MODALIDADE.	Diária	9
2	SERVIÇOS DE PREMIAÇÕES.	Unidade	1
3	GANDULAS, EQUIPE COMPOSTA POR 4 PROFISSIONAIS.	Diária	9
4	MESA TÉCNICA COMPOSTA POR, NO MÍNIMO, 4 AUXILIARES.	Diária	9
5	SERVIÇOS DE LOCUÇÃO E NARRAÇÃO DOS JOGOS.	Diária	9
6	TRANSMISSÃO DOS JOGOS, COM CAPTAÇÃO DE VÍDEO E ÁUDIO EM HD, UTILIZAÇÃO DE 3 CÂMERAS, EDIÇÃO SIMULTÂNEA E REPLAY DOS PRINCIPAIS LANCES.	Diária	9

LOTE 2 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E TÉCNICOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	EQUIPE DE APOIO PARA ACOMPANHAMENTO DE TODOS OS JOGOS.	Serviço	1
2	ORGANIZAÇÃO DO EVENTO.	Serviço	1
3	ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO E CRONOGRAMA DE TODOS OS JOGOS.	Serviço	1

Os quantitativos estimados mostram-se compatíveis com as necessidades identificadas pela secretaria requisitante, permitindo o planejamento das atividades e a definição dos recursos necessários à execução dos serviços. A organização em dois lotes observa a complementaridade das atividades, conforme justificativa específica apresentada neste estudo, e possibilita o adequado acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

9. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

O levantamento de mercado consiste na identificação e análise das alternativas disponíveis para atendimento da necessidade administrativa, considerando as características dos serviços, as condições de execução e a existência de fornecedores aptos à prestação do objeto, em observância ao art. 18, § 1º, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

No presente caso, o levantamento de mercado teve por finalidade subsidiar a contratação de serviços de apoio à realização de campeonatos e competições esportivas promovidos pelo Município de Vera Mendes – PI, abrangendo arbitragem, organização e apoio técnico,



fornecimento de premiações, locução, narração e transmissão dos jogos, conforme as necessidades identificadas pela Administração Municipal.

Para esse fim, foi realizada pesquisa direta junto a quatro fornecedores do ramo, cujas propostas contemplaram os serviços e quantitativos pretendidos, organizados em dois lotes: Lote I – Serviços de Arbitragem e Apoio e Lote II – Serviços de Organização e Técnicos.

Os valores coletados foram consolidados no Relatório de Precificação, mediante aplicação da média aritmética dos preços unitários pesquisados, resultando no valor estimado global de R\$ 63.327,50, distribuído entre os dois lotes, conforme as características e os quantitativos dos serviços.

Quanto à escolha da solução, a análise das alternativas identificadas demonstrou que a contratação de empresa especializada para prestação coordenada dos serviços constitui alternativa adequada ao atendimento da necessidade administrativa, considerando que a realização das competições exige integração entre arbitragem, apoio técnico, organização dos jogos e demais atividades necessárias ao cumprimento da programação esportiva.

A prestação coordenada dos serviços favorece a definição das responsabilidades contratuais, a organização dos cronogramas, a disponibilização dos profissionais e equipamentos necessários e o acompanhamento da execução pela Administração Municipal, contribuindo para reduzir riscos de descontinuidade e falhas operacionais durante as competições.

Considerando a diversidade das atividades envolvidas, adotou-se o parcelamento da contratação em dois lotes, reunindo serviços com características técnicas e operacionais complementares. Essa estruturação permite a execução coordenada das atividades integrantes de cada lote, ao mesmo tempo em que possibilita a participação de fornecedores especializados nos respectivos conjuntos de serviços.

A organização adotada considera a afinidade entre as atividades, a necessidade de compatibilidade dos cronogramas e a eficiência na gestão contratual, buscando preservar a competitividade e proporcionar condições favoráveis à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Desse modo, o levantamento de mercado realizado demonstrou a disponibilidade de fornecedores para atendimento da demanda e forneceu parâmetros para a definição da solução pretendida, cuja viabilidade técnica e compatibilidade econômica foram consideradas na estruturação da contratação em dois lotes.

A solução adotada observa os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, planejamento, competitividade e economicidade, buscando assegurar a adequada prestação dos serviços e o atendimento do interesse público, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

9.1. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO “DISPENSA DE LICITAÇÃO”

A escolha da contratação por meio de Dispensa Eletrônica justifica-se em razão do valor estimado da contratação enquadrar-se na hipótese prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que autoriza a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras de pequeno valor, observados os limites legais vigentes.

A Dispensa Eletrônica caracteriza-se como procedimento formal de contratação direta, aplicável quando presentes os pressupostos legais que afastam a obrigatoriedade de licitação, sem prejuízo da observância dos princípios da legalidade, impessoalidade,



moralidade, publicidade, eficiência e planejamento. Ainda que dispensada a licitação, permanece a necessidade de instrução adequada do processo administrativo, com justificativa da escolha do fornecedor e demonstração da compatibilidade do valor contratado com os praticados no mercado.

Nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores aos limites estabelecidos em lei, desde que não se trate de fracionamento indevido de despesa e que sejam observados os requisitos formais da contratação direta.

A adoção da Dispensa Eletrônica, além de compatível com o valor estimado da contratação, permite maior celeridade na formalização do ajuste, sem afastar a necessidade de pesquisa de preços prévia, publicidade do procedimento em meio eletrônico oficial e observância das regras de habilitação compatíveis com o objeto, assegurando transparência e economicidade.

Dessa forma, a forma de contratação escolhida mostra-se adequada sob os aspectos jurídico, operacional e econômico, por atender aos requisitos legais aplicáveis às contratações de pequeno valor e permitir a seleção de proposta compatível com o interesse público, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

9.2. DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a natureza do objeto e as características dos serviços pretendidos, optou-se pelo parcelamento da contratação em dois lotes, de modo a organizar as atividades conforme suas especificidades técnicas e operacionais, assegurando a adequada execução dos campeonatos e competições esportivas promovidos pelo Município de Vera Mendes – PI.

O Lote I – Serviços de Arbitragem e Apoio compreende as atividades de arbitragem, fornecimento de premiações, disponibilização de gandulas, mesa técnica, locução, narração e transmissão dos jogos. O Lote II – Serviços de Organização e Técnicos contempla a disponibilização de equipe de apoio, organização dos eventos e elaboração de regulamentos e cronogramas das competições.

A divisão adotada considera a afinidade e a complementaridade entre os serviços integrantes de cada lote, permitindo sua execução coordenada, com definição das responsabilidades contratuais e maior eficiência no acompanhamento das atividades. Além disso, possibilita a participação de fornecedores especializados nos respectivos conjuntos de serviços, favorecendo a competitividade e a obtenção de propostas vantajosas para a Administração.

Embora os itens estejam individualmente especificados para fins de estimativa de quantitativos, composição dos preços e controle da execução contratual, seu agrupamento em lotes justifica-se pela necessidade de integração operacional entre as atividades, especialmente quanto à organização das equipes, compatibilidade dos cronogramas e continuidade dos serviços durante as competições.

Dessa forma, o parcelamento em dois lotes mostra-se tecnicamente adequado à solução pretendida, buscando conciliar a eficiência operacional, a competitividade e a economicidade, em conformidade com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

9.3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mediante pesquisa direta junto a fornecedores do ramo, considerando o



objeto pretendido pela Administração, consistente na prestação de serviços especializados de apoio à realização de eventos esportivos no Município de Vera Mendes – PI, compreendendo arbitragem, organização e apoio técnico, fornecimento de premiações, locução, narração e transmissão dos jogos.

Para a formação do valor estimado, foram consideradas quatro cotações apresentadas por fornecedores com atuação compatível com o objeto da contratação, cujos valores globais corresponderam a R\$ 67.450,00, R\$ 65.860,00, R\$ 57.550,00 e R\$ 62.450,00.

Adotou-se como metodologia a média aritmética dos preços unitários coletados para cada item, considerando os quantitativos previstos e a composição dos serviços em dois lotes distintos. Esse critério permite estabelecer valores referenciais representativos dos preços praticados no mercado, observando as características e especificações dos serviços pretendidos.

Com base nessa metodologia, o valor estimado da contratação corresponde a R\$ 63.327,50 (sessenta e três mil, trezentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), sendo R\$ 47.627,50 (quarenta e sete mil, seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos) para o Lote I – Serviços de Arbitragem e Apoio, e R\$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais) para o Lote II – Serviços de Organização e Técnicos.

A pesquisa realizada demonstra a existência de fornecedores atuantes no segmento e fornece parâmetros para subsidiar a análise de vantajosidade da contratação, a prevenção de sobrepreço e a aferição da compatibilidade econômica das propostas apresentadas no procedimento de contratação direta.

Os valores unitários, quantitativos, médias apuradas e respectivos totais encontram-se consolidados no Relatório de Precificação, que integra a instrução do processo administrativo e constitui referência para a definição do orçamento estimado.

Considerando a organização do objeto em dois lotes, a estimativa foi estruturada a partir dos preços médios unitários dos serviços que compõem cada conjunto, permitindo a identificação dos custos individuais, a composição dos valores por lote e o adequado acompanhamento da execução contratual.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de apoio à realização de campeonatos e competições esportivas promovidos pelo Município de Vera Mendes – PI, compreendendo arbitragem, organização e apoio técnico, fornecimento de premiações, locução, narração e transmissão dos jogos, tem por finalidade assegurar a adequada execução da programação esportiva planejada pela Administração Municipal.

Com a implementação da solução proposta, pretendem-se alcançar os seguintes resultados:

- a) Adequada organização das competições esportivas: assegurar o planejamento e a organização dos campeonatos, mediante elaboração de regulamentos, definição de cronogramas e coordenação das atividades necessárias à realização dos jogos.
- b) Regularidade técnica e esportiva das partidas: garantir a disponibilização de equipes de arbitragem e mesa técnica, contribuindo para o cumprimento das regras das modalidades, o acompanhamento dos resultados e a condução adequada das competições.
- c) Apoio operacional suficiente à realização dos jogos: assegurar a disponibilização de gandulas, auxiliares e equipes de apoio, proporcionando condições adequadas ao desenvolvimento das partidas e ao cumprimento da programação esportiva.



d) Divulgação e acompanhamento das competições: viabilizar os serviços de locução, narração e transmissão audiovisual dos jogos, ampliando o acesso da população às atividades esportivas e promovendo maior visibilidade aos eventos realizados pelo Município.

e) Valorização dos atletas e incentivo à prática esportiva: proporcionar o reconhecimento dos participantes e das equipes por meio do fornecimento de premiações, estimulando a participação comunitária, a integração social e o fortalecimento do esporte local.

f) Maior eficiência na execução da programação esportiva: assegurar a prestação coordenada dos serviços técnicos e operacionais, reduzindo riscos de falhas de organização, interrupções das atividades e inadequação dos recursos disponibilizados.

Dessa forma, os resultados pretendidos concentram-se na adequada realização das competições esportivas, na valorização dos atletas e equipes participantes, no incentivo à prática esportiva e no atendimento eficiente da necessidade administrativa identificada, em consonância com os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e do interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Considerando a natureza do objeto, não se vislumbram impactos ambientais relevantes decorrentes da contratação pretendida, uma vez que se trata da prestação de serviços de arbitragem, organização e apoio técnico, fornecimento de premiações, locução, narração e transmissão de jogos durante campeonatos e competições esportivas promovidos pelo Município de Vera Mendes – PI, sem previsão de implantação de estruturas permanentes.

A execução dos serviços não envolve, em princípio, atividades potencialmente poluidoras, intervenções ambientais ou supressão de vegetação. Os possíveis impactos restringem-se à geração eventual de resíduos, ao consumo de energia elétrica pelos equipamentos utilizados e à utilização de materiais necessários à realização das competições, cujos efeitos podem ser minimizados mediante práticas adequadas de organização, uso racional de recursos e destinação dos resíduos.

Desse modo, para fins deste Estudo Técnico Preliminar, não foram identificados impactos ambientais significativos associados à contratação, sem prejuízo da observância, pela futura contratada, de medidas de sustentabilidade, conservação dos espaços utilizados, utilização eficiente dos equipamentos e descarte adequado dos materiais e resíduos eventualmente gerados, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e a legislação ambiental aplicável.

12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E CONTRATADA

As observâncias quanto às obrigações da contratante e da contratada são aquelas estabelecidas no aviso de contratação direta e seus anexos, em especial no Termo de Referência e na minuta contratual, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes da formalização da contratação, deverão ser adotadas as providências necessárias à adequada instrução do processo, com vistas a assegurar a legalidade, a transparência, a eficiência e a regularidade da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de arbitragem, organização e apoio técnico, fornecimento de premiações, locução, narração e transmissão dos jogos, destinados à realização de campeonatos e competições esportivas promovidos pelo Município de Vera Mendes – PI.

Entre as principais providências, destacam-se:



1. Elaboração do Termo de Referência: contendo a descrição clara e suficiente do objeto, as especificações dos serviços, a composição das equipes, os quantitativos, as condições de execução, os prazos, os critérios de recebimento e fiscalização e as obrigações da futura contratada e da Administração;
2. Definição do procedimento de contratação: com a verificação do enquadramento legal, a definição da forma de seleção do fornecedor, dos critérios de julgamento, das condições de participação e das exigências de habilitação pertinentes, assegurando a observância da Lei Federal nº 14.133/2021;
3. Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários: com o valor estimado da contratação e com as despesas necessárias à execução dos serviços pretendidos;
4. Verificação da habilitação e da qualificação mínima necessária do fornecedor a ser contratado: abrangendo habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira e, quando cabível, qualificação técnica compatível com a natureza dos serviços;
5. Definição das condições de execução dos serviços: especialmente quanto aos locais, datas e horários das competições, à disponibilização das equipes de arbitragem e apoio técnico, ao fornecimento das premiações, à elaboração dos regulamentos e cronogramas e à estrutura necessária para locução, narração e transmissão dos jogos;
6. Designação dos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização: de forma a assegurar o controle da execução contratual, a verificação do cumprimento das obrigações assumidas e o adequado registro de eventuais ocorrências;
7. Autorização da autoridade competente: para o regular prosseguimento do procedimento administrativo e posterior formalização da contratação, observados os requisitos legais aplicáveis.

Essas providências são necessárias para assegurar que a contratação atenda à demanda identificada pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, proporcionando condições adequadas à realização das competições esportivas e observando os princípios da legalidade, do planejamento, da eficiência, da economicidade e do interesse público, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

14. CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Considerando a natureza do objeto e as condições previstas para sua execução, não foram identificadas, até o momento, contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à realização dos serviços de arbitragem, organização e apoio técnico, fornecimento de premiações, locução, narração e transmissão dos jogos.

A contratação pretendida possui escopo próprio e contempla os serviços necessários ao apoio à realização das competições esportivas promovidas pelo Município de Vera Mendes – PI, não havendo necessidade previamente identificada de contratação complementar para viabilizar sua execução, sem prejuízo da articulação com outras atividades eventualmente desenvolvidas pela Administração Municipal.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO QUANTO À VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Conclui-se pela viabilidade técnica, operacional e econômica da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de arbitragem, organização e apoio técnico, fornecimento de premiações, locução, narração e transmissão dos jogos, destinados à realização de campeonatos e competições esportivas promovidos pelo Município de Vera Mendes – PI, em atendimento à necessidade administrativa identificada.

A conclusão fundamenta-se na análise das alternativas disponíveis e das características dos serviços pretendidos, tendo sido identificada como solução mais adequada a contratação de empresa especializada, com organização do objeto em dois lotes, considerando a afinidade e



a complementaridade das atividades, a necessidade de execução coordenada e a preservação da competitividade.

Sob o aspecto técnico, a contratação mostra-se adequada por envolver serviços cujas especificações e condições de execução podem ser objetivamente definidas. Do ponto de vista operacional, a solução permite o planejamento das competições, a disponibilização de profissionais e equipamentos especializados, a coordenação das atividades e o acompanhamento da execução contratual pela Administração Municipal.

No aspecto econômico, a pesquisa de preços realizada junto a quatro fornecedores demonstrou a existência de mercado apto ao atendimento da demanda, resultando no valor estimado global de R\$ 63.327,50 (sessenta e três mil, trezentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), distribuído em dois lotes, conforme os quantitativos e preços médios unitários consolidados no Relatório de Precificação. Os valores apurados constituem parâmetros para a aferição da vantajosidade econômica da contratação.

A solução adotada mostra-se administrativamente conveniente, considerando a natureza temporária da demanda, a utilização de estrutura especializada e a organização dos serviços em conjuntos complementares, contribuindo para a eficiência operacional, a adequada realização das competições e a racionalização dos recursos públicos.

Diante dos elementos analisados, declara-se viável a contratação pretendida, por apresentar adequação técnica, operacional e econômica às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, recomendando-se o prosseguimento da instrução processual, observados os requisitos legais aplicáveis à contratação direta, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Vera Mendes-PI, na data de sua assinatura.

EDILSON VERA DA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE



Prefeitura Municipal de Vera Mendes

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

MANIFESTO

Este documento foi assinado digitalmente, assegurando sua autenticidade, integridade e validade jurídica. As assinaturas eletrônicas aqui registradas possuem equivalência legal à assinatura manuscrita, conforme estabelecido pela [Lei nº 14.063/2020](#), que regulamenta o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, e pela [Medida Provisória nº 2.200-2/2001](#), que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Os atos praticados por meio digital atendem aos princípios de transparência e eficiência da administração pública, conforme estabelecido pela [Lei nº 14.129/2021](#) (Lei do Governo Digital).

Proteção contra fraudes: A assinatura digital funciona como um selo de segurança eletrônico. Qualquer alteração no conteúdo do documento invalida automaticamente a assinatura, permitindo que ferramentas de verificação detectem imediatamente tentativas de adulteração.

Garantia de originalidade: A assinatura digital assegura que o documento apresentado é exatamente o mesmo que foi assinado pelos responsáveis, oferecendo uma camada adicional de confiança e transparência nas relações com a administração pública.

VERIFICAÇÃO E ACESSO

Validar Assinatura	https://app.0paper.com.br/validar
Download Original	https://app.0paper.com.br/organization/8/original-document-download?code=7469af00da5c87422f9bb1523ddecbb1bc6748113909f9cdc0dc4be2cb3089dbe
Código de Acesso	7469af00da5c87422f9bb1523ddecbb1bc6748113909f9cdc0dc4be2cb3089dbe
Amparo Legal	LEI Nº 306/2024 https://app.0paper.com.br/organization/8/decree

ASSINATURAS DIGITAIS



Edilson Vera Da Costa , 003.*.***-84**

Assinou o anexo em 27/10/2026 às 16:18, com um certificado 0Paper